

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº 6/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

# PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) COM TESTE DE NIVELAMENTO

## RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº. 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, edição nº. 145, seção nº. 02, página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o resultado final das provas de teste de nivelamento do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), Libras Básico e Intermediário no primeiro semestre letivo de 2024:

## 1. DO RESULTADO

- 1.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada com teste de nivelamento, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- 1.2. O resultado do teste de nivelamento está disponibilizado no quadro a seguir:

Nome Completo	Solicito teste de nivelamento para:	Resultado
Kelle Jussara Pereira Braga	Libras Intermediário	AUSENTE
Sararanis de Sousa Avelino	Libras Intermediário	APROVADO
Wyllian Avelino Vieira	Libras Intermediário	AUSENTE
Izabelly Alves dos Santos	Libras Intermediário	APROVADO
0	Libras Intermediário	AUSENTE
MARIA DE NAZARÉ PIRES DO CARMO	Libras Intermediário	AUSENTE

## 2. DA MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas serão realizadas, de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus Estrutural, das 8h às 17h no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024.
- 2.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original dos seguintes documentos:
  - a. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);
  - b. Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1.b do Edital 6/2024 DGES/RIFB/IFBRASILIA;
  - c. 1 foto 3x4 recente;
  - d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
  - e. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
  - f. Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de programas sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT
- 2.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- 2.4. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar certidão de nascimento.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato. (Anexo A), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade

do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

- 2.6. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- 2.7. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, publicado no endereço eletrônico do IFB: https://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoesem-andamento perderá o direito à vaga.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

## **ANEXO A**

# PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumei	nto particular de procuração,	o, eu:	
Nome do requerente: _			-
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	_
Data de nascimento:	Tel:_		-
Endereço de residência:	·		
Cidade:		UF	-
E-Mail:			_
Nomeio e constituo mei	u (minha) procurador (a):		
Nome:			-
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	_
Data de nascimento:	Tel:_		-
Endereço de residência:	:		
Cidade:		UF	_
E-Mail:			_
A quem confiro amplos	poderes para realizar junto a	ao Instituto Federal de Brasília a seguinte aç	ão:
• •	ontra o resultado da reserva pela vaga remanescente	de vaga	
*Todos os campos deve minúsculas.	m ser preenchidos com letra	a legível e no caso do e-mail, observar as letr	ras maiúsculas e
		,de	de 20
(ossinature de escudidos	nai mão ou rorpon-firel le l\	locitation de accounte à	
(assinatura do candidato	o, pai, mãe ou responsável legal)	(assinatura do procurador)	

<sup>\*</sup>Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardii, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

## **ANEXO B**

## DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, TÍTULO ELEITORAL E DE PROGRAMA SOCIAL

Eu,	, pc	ortador	(a) d	o RG nº	!	U	F	inscrito (a)
no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília - IFB, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº								
		Título I		Eleito	Eleitoral		de nº	
e,	se	for	0	caso,	0	número	do	programa
social:						.•		
DECLARO estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.  DECLARO estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.								
					·	de	de	e 20
Assinatura do candida	ato ou	do Rep	 oreser	ntante L	 egal*			
*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo	documen		-					·
		justifiqu	e a nao a	assinatura do	candidat	o, sob a pena de n	ao conside	ração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES, em 20/02/2024 14:06:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524200

Código de Autenticação: 9e86932b5e



